



ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Presidente

Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Luiz Barbosa Carnaúba
Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 29 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00006515-3.

Interessado: Seris - Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face do Ofício de fl. 9, encaminhem-se os autos ao GAECO para se manifestar.

Proc: 02.2020.00000346-0.

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.

Proc: 02.2020.00000386-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2020.00000391-6.

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00000417-0.

Interessado: Fabrícia Roberta Viana.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00000421-5.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00000423-7.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc:02.2020.00000432-6.

Interessado: Coordenação das Promotorias de Justiça de União dos Palmares.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Remeta-se cópia à DP, à Assessoria Especial e à Secretaria do Gabinete. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2020.00000437-0.

Interessado: Promotoria de Justiça de Mata Grande.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para se manifestar, voltando.

Proc: 163/2020.

Interessado: Direção Geral/Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Em face da informação do Subprocurador-Geral Judicial, às fls. 7/8, archive-se.

Proc: 164/2020.

Interessado: Direção Geral/Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Em face da informação do Subprocurador-Geral Judicial, às fls. 7/8, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 29 de janeiro de 2020.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 61, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ nº 112, de 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 62, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. KLEYTIONNE PEREIRA SOUSA, Promotor de Justiça de Maravilha, para realizar as audiências na 3ª Vara de Santana do Ipanema, no dia 30 de janeiro do corrente ano, relativa aos Processos nºs 0700679-30.2018.8.02.0055, 0700162-43.2019.8.02.0070, 0000584-07.2019.8.02.0055 e 0700542-14.2019.8.02.0055.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça em exercício

Plantão

PLANTÃO - INTERIOR – 2020			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia	FEVEREIRO		



Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	01 e 02	5ª PJ: Dr. Hermann Brito de Araújo Lima Junior
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taucarana Traipu	FEVEREIRO PALMEIRA DOS ÍNDIOS	01 e 02	2ª PJ: Dr. Jomar Amorim de Moraes
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	FEVEREIRO DELMIRO GOUVEIA	01 e 02	3ª PJ: Dr. Bolívar Cruz Ferro
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	FEVEREIRO PENEDO	01 e 02	4ª PJ - Dr. Sítuel Jones Lemos
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage	FEVEREIRO SÃO JOSÉ DA LAGE	01 e 02	CARLOS EDUARDO BALTAR MAIA



Murici Messias Joaquim Gomes			
------------------------------------	--	--	--

Convocação

CONVOCAÇÃO N.º 2/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, CONVOCA, na forma do art. 9º, VI da Lei Complementar nº 15/1996, todos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas para participarem do Grupo de Estudo de Direito Penal, que versará sobre os temas: Lei de Abuso de Autoridade e Lei Anticrime, a ser realizado no CAOP, no dia 31 de janeiro do corrente ano, no horário de 9 às 12 horas.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 29 de janeiro de 2020.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 29 dia(s) do mês de janeiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2020.00000391-6

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Promoção de arquivamento para ciência. Procedimento Preparatório 1.11.000.000555/2019-31

Assunto: Procedimento Preparatório 1.11.000.000555/2019-31

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00000409-2

Interessado: Fiesta Park

Natureza: Requerimento de TAC. Parque de diversões Fiesta Park

Assunto: Requerimento de TAC.

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2020.00000421-5

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.001057/2019-13, para providências.

Assunto: Notícia de Fato 1.11.000.001057/2019-13

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00000425-9

Interessado: WALLYSON LUIZ DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Natureza: Requerimento de TAC. Prévias Carnavalesca no Peixoto

Assunto: Ofício

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2020.00000435-9

Interessado: HUMBERTO DOS SANTOS PITUBA

Natureza: Requerimento de TAC. Bloco Varre Grota

Assunto: Ofício nº 06/2020

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2020.00000439-2

Interessado: David Alves de Andrade



Natureza: Requerimento de TAC. Evento Farofa, Jaraguá
Assunto: Requerimento de TAC.
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Colégio de Procuradores de Justiça

Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 31/01/2020

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 15ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na data de 31 de janeiro de 2020, sexta-feira, às 10h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 15ª Reunião Ordinária do CPJ em 2019;

Ata da 7ª Reunião Extraordinária do CPJ em 2019;

Ata da 8ª Reunião Extraordinária do CPJ em 2019;

Referendo do Ofício GAB/PGJ n. 24/2020 que encaminhou à Assembleia Legislativa sugestão de emenda modificativa ao Projeto de Lei Complementar que trata da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas;

Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça.

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 28 de janeiro de 2020.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 8 DE 28 de Janeiro de 2020

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" o(a) prestador(a) de serviço voluntário KEVYN NICOLAS DE SOUZA RIBEIRO, estabelecendo sua lotação no 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, com efeitos retroativos a 30/10/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Vice-Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Seção de Contratos



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2018

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Hewlett Packard Brasil Ltda (CNPJ nº 61.797.924/0002-36).

Do Objeto: O presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviço de suporte técnico de hardware e software para manutenção evolutiva, corretiva de soluções de Datacenter, nº 57/2018, tem por objeto: a alteração do quantitativo, com a inclusão de equipamento especificado no quadro abaixo, correspondendo a um acréscimo de 1,03% sobre o valor total do contrato, face previsão contratual e disposições do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93; e a prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, contada de 01/01/2020 até 31/12/2020, face previsão contratual e disposições do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme processo nº PGJ/AL-3043/2019.

Do Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 18.588,88 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 223.066,56 (duzentos e vinte e três mil, sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 26 de dezembro de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Maica Cubas de Souza (Representante legal da Contratada).

Portarias

PORTARIA DG Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor JOÃO ALCIDES DE SÁ CERQUEIRA, portador do CPF 010.270.154-76, matrícula nº 825369-2, como gestor/fiscal e o servidor THIAGO HENRIQUE FERREIRA, portador do CPF 013.856.084-63, matrícula nº 8255172-3, como gestor substituto/fiscal substituto da Ata de Registro de Preço nº 1/2020, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa WTO COMÉRCIO E LICITAÇÃO LTDA (CNPJ nº 29.804.579/0001-27).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 13, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor JOÃO ALCIDES DE SÁ CERQUEIRA, portador do CPF 010.270.154-76, matrícula nº 825369-2, como gestor/fiscal e o servidor ANDERSON MACENA CAVALCANTE, portador do CPF nº 060.243.984-17, matrícula nº 8255111-1 como gestor substituto/fiscal substituto da Ata de Registro de Preço nº 2/2020, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA-ME (CNPJ nº 07.055.987/0001-90).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor, MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, portador do CPF 019.707.744-79, matrícula nº 825380-3, como gestor/fiscal da Ata de Registro de Preço nº 3/2020, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa ÍTACA EIRELI (CNPJ nº 24.845.457/0001-65).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 15, DE 29 DE JANEIRO DE 2020



O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor THIAGO PACHECO ANDRADE PEREIRA, portador do CPF 013.731.064-17, matrícula nº 825717-5, como gestor/fiscal e o servidor ROBERTO FILIPE DE ALMEIDA COIMBRA, portador do CPF 045.952.424-09, matrícula nº 825426-5, com gestor substituto/fiscal substituto da Ata de Registro de Preço nº 4/2020, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A (CNPJ nº 19.877.285/0002-52).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor RANÚLFO PAES ARAÚJO, portador do CPF 065.900.224-88, matrícula 825786-8, como gestor/fiscal e o servidor TEÓGENES CARDOSO TENÓRIO LISBOA, portador do CPF 699.315.504-49, matrícula nº 826237-3 como gestor substituto/fiscal substituto da Ata de Registro de Preço nº 5/2020, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa CLIME COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI (CNPJ nº 11.860.728/0001-00).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor, MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, portador do CPF 019.707.744-79, matrícula nº 825380-3, como gestor/fiscal da Ata de Registro de Preço nº 6/2020, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI (CNPJ nº 33.149.502/0001-38).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Administrativo

Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, avisa as EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO DE DETECTORES DE METAIS PÓRTICOS, que a partir da publicação deste Aviso, serão contados 02 dias para apresentação de propostas.

OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARO DE DETECTOR DE METAL PÓRTICO.

Maiores informações sobre a cotação e todas as especificações encontram-se à disposição na Procuradoria-Geral de Justiça,



Setor de Compras, 2º andar da Sede do Ministério Público Estadual situada à Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço – Maceió – Alagoas, CEP 57.025-400, das 07h30min às 13h30min, devendo os interessados entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br ou por telefone, através do número (82) 2122-3541.

Maceió, 29 de Janeiro de 2020

Diogo Lessa dos Santos Melo
Setor de Compras

Promotorias de Justiça

Despachos

Ref. SAJ-MP n. 01.2020.00000020-8

Interessado: Secretaria da Presidência da República Disque Direitos Humanos

ASSUNTO: ARQUIVAMENTO.

DESPACHO 0053/2020/25PJ-Capit/SAJ-MP

Trata-se de "denúncia anônima" encaminhada pela Secretaria da Presidência da República - Disque Direitos Humanos, a este Ministério Público de Alagoas.

Em sede de Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000586-9, foi firmado o Termo de Cooperação Técnica 01.2019, entre esta Promotoria de Justiça e o Centro de Referência Especializado da Assistência Social, visando à celeridade e à eficiência nas identificações de casos que envolvam violência em desfavor de pessoa idosa ou de pessoa com deficiência.

A "denúncia anônima" objeto dos autos já fora encaminhada ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, não restando medidas a serem adotadas por este órgão do parquet estadual, salvo quando confirmada a veracidade dos fatos alegados por meio de Relatório Técnico do órgão assistencial.

Éo relatório no que tinha de essencial.

Considerando o Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000586-9 para o acompanhamento das atividades do CREAS concernentes às denúncias anônimas;

Considerando que, caso sejam constatados os fatos relatados, o CREAS remeterá o Relatório Técnico respectivo, impulsionando o desarquivamento da presente Notícia de Fato e a adoção das medidas cabíveis;

Considerando que a "denúncia anônima" não é meio idôneo para o início de atividades investigativas por esta Promotoria de Justiça, não constituindo nenhum prejuízo à suposta vítima do ilícito, haja vista o encaminhamento ao órgão com atribuição para verificação da situação in loco;

Considerando que a presente foi encaminhada em face do dever de ofício, sem a qualificação do noticiante e carecendo de elementos para o regular início das atividades deste órgão Ministerial,

DETERMINO

o arquivamento do feito nos termos do artigo 4º, inciso III, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda:

a) Intimação do noticiante, da denúncia anônima nº 1188323, nº de protocolo 2141262, ANTONIO ISAÍAS DA SILVA (suposta vítima), para complementar as informações ou interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias (art. 4º, §1º, da Resolução 174/2017 CNMP).

Ressalto-vos que, o comparecimento do interessado não causará prejuízo ao anonimato.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maceió, 29 de janeiro de 2020.

Assinado digitalmente
HELDER DE ARTHUR JUCÁ FILHO
Promotor de Justiça



Ref. SAJ-MP n. 01.2020.00000127-3

Interessado: Secretaria da Presidência da República Disque Direitos Humanos

ASSUNTO: ARQUIVAMENTO.

DESPACHO 0056/2020/25PJ-Capit/SAJ-MP

Trata-se de "denúncia anônima" encaminhada pela Secretaria da Presidência da República - Disque Direitos Humanos, a este Ministério Público de Alagoas.

Em sede de Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000586-9, foi firmado o Termo de Cooperação Técnica 01.2019, entre esta Promotoria de Justiça e o Centro de Referência Especializado da Assistência Social, visando à celeridade e à eficiência nas identificações de casos que envolvam violência em desfavor de pessoa idosa ou de pessoa com deficiência.

A "denúncia anônima" objeto dos autos já fora encaminhada ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, não restando medidas a serem adotadas por este órgão do parquet estadual, salvo quando confirmada a veracidade dos fatos alegados por meio de Relatório Técnico do órgão assistencial.

Éo relatório no que tinha de essencial.

Considerando o Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000586-9 para o acompanhamento das atividades do CREAS concernentes às denúncias anônimas;

Considerando que, caso sejam constatados os fatos relatados, o CREAS remeterá o Relatório Técnico respectivo, impulsionando o desarquivamento da presente Notícia de Fato e a adoção das medidas cabíveis;

Considerando que a "denúncia anônima" não é meio idôneo para o início de atividades investigativas por esta Promotoria de Justiça, não constituindo nenhum prejuízo à suposta vítima do ilícito, haja vista o encaminhamento ao órgão com atribuição para verificação da situação in loco;

Considerando que a presente foi encaminhada em face do dever de ofício, sem a qualificação do noticiante e carecendo de elementos para o regular início das atividades deste órgão Ministerial,

DETERMINO

o arquivamento do feito nos termos do artigo 4º, inciso III, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda:

a) Intimação do noticiante, da denúncia anônima nº 1189096, nº de protocolo 2142901, BENICIA TEOTÔNIO SILVA (suposta vítima), para complementar as informações ou interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias (art. 4º, §1º, da Resolução 174/2017 CNMP).

Ressalto-vos que, o comparecimento do interessado não causará prejuízo ao anonimato.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maceió, 29 de janeiro de 2020.

Assinado digitalmente

HELDER DE ARTHUR JUCÁ FILHO

Promotor de Justiça

Ref. SAJ-MP n. 01.2020.00000261-7

Interessado: Secretaria da Presidência da República Disque Direitos Humanos

ASSUNTO: ARQUIVAMENTO.

DESPACHO 0055/2020/25PJ-Capit/SAJ-MP

Trata-se de "denúncia anônima" encaminhada pela Secretaria da Presidência da República - Disque Direitos Humanos, a este Ministério Público de Alagoas.

Em sede de Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000586-9, foi firmado o Termo de Cooperação Técnica 01.2019, entre esta Promotoria de Justiça e o Centro de Referência Especializado da Assistência Social, visando à celeridade e à eficiência nas identificações de casos que envolvam violência em desfavor de pessoa idosa ou de pessoa com deficiência.

A "denúncia anônima" objeto dos autos já fora encaminhada ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, não restando medidas a serem adotadas por este órgão do parquet estadual, salvo quando confirmada a veracidade dos fatos alegados por meio de Relatório Técnico do órgão assistencial.

Éo relatório no que tinha de essencial.

Considerando o Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000586-9 para o acompanhamento das atividades do CREAS concernentes às denúncias anônimas;

Considerando que, caso sejam constatados os fatos relatados, o CREAS remeterá o Relatório Técnico respectivo, impulsionando o desarquivamento da presente Notícia de Fato e a adoção das medidas cabíveis;



Considerando que a "denúncia anônima" não é meio idôneo para o início de atividades investigativas por esta Promotoria de Justiça, não constituindo nenhum prejuízo à suposta vítima do ilícito, haja vista o encaminhamento ao órgão com atribuição para verificação da situação in loco;

Considerando que a presente foi encaminhada em face do dever de ofício, sem a qualificação do noticiante e carecendo de elementos para o regular início das atividades deste órgão Ministerial,

DETERMINO

o arquivamento do feito nos termos do artigo 4º, inciso III, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda:

a) Intimação do noticiante, da denúncia anônima nº 1039356, nº de protocolo 1793269, ANTONIO E MARIA DAS GRAÇAS (suposta vítima), para complementar as informações ou interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias (art. 4º, §1º, da Resolução 174/2017 CNMP).

Ressalto-vos que, o comparecimento do interessado não causará prejuízo ao anonimato.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maceió, 29 de janeiro de 2020.

Assinado digitalmente
HELDER DE ARTHUR JUCÁ FILHO
Promotor de Justiça

Atos diversos

RECOMENDAÇÃO N.º 02/2020

N.º MP 09.2020.00000132-9

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do titular da Promotoria de Justiça da Passo de Camaragibe, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição Federal e do art. 129, II e VI da mesma Carta Constitucional, do art. 27, parágrafo único, inciso IV da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 5º, parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público de Alagoas), que autorizam o *Parquet* a promover "*recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito*" e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais homogêneos e, dentre outras funções, a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que, de acordo com art. 127 da Constituição da República de 1988, incumbe ao Ministério Público, no exercício de suas funções institucionais, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e sociais;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, como instrumento de atuação, expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;

CONSIDERANDO a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito em que é constituída a República Federativa do Brasil (art. 1.º, inciso III, da Constituição da República de 1988);

CONSIDERANDO que a recomendação é instrumento destinado à orientação de órgãos públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e Legislação infraconstitucional, notadamente em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas (Resolução CNMP n.º 164/17, art. 1º);

CONSIDERANDO o contido no art. 5º, XV da constituição federal do Brasil;

CONSIDERANDO que o carnaval é festa democrática e popular;

CONSIDERANDO que o trânsito na AL 101 norte fica parado durante o desfile dos blocos carnavalescos gerando, com isso, inúmeros transtornos de toda a ordem para a população em geral;

CONSIDERANDO o contido no art. 95 da lei 9503/97 (CTB) onde consta: "*Nenhuma obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, será iniciada sem permissão prévia do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via*".



CONSIDERANDO a necessidade da rápida e eficaz solução do problema, bem como a busca de mecanismos que visem soluções de conflitos de forma amigável;

RECOMENDA à prefeitura municipal de Passo de Camaragibe, na pessoa de sua gestora, que:

- O desfile dos blocos de carnaval a ser realizado no povoado da Barra de Camaragibe fiquem adstritos a, aproximadamente, 600 (seiscentos) metros da AL 101 Norte após entrada da “rua da igreja” e finalizando em frente a “escola municipal Dep José Bernardes”;
- O trânsito, durante a saídas dos blocos previamente autorizados pela prefeitura, deverá fluir pela “Rua da Igreja” no citado povoado ao limite de 3hs por bloco aí incluído o tempo total (concentração + desfile);
- Após o período acima informado o bloco deverá ser encerrado voltando o trânsito a fluir normalmente pela AL 101 Norte;
- Se abstenha de autorizar e emitir licença para o desfile de bloco de carnaval que não obedeça aos limites geográficos e de tempo expostos na presente recomendação, por consequência, ficando o bloco que não aceitar as presentes condições impossibilitado de desfilar no carnaval 2020.

Por fim, em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, deverá ser respondida a presente Recomendação à Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe, através de ofício, acompanhado das razões pelas quais acolhe ou não a presente recomendação.

Remeta-se cópia da presente RECOMENDAÇÃO à Exma. Sra. Prefeita do Município bem como publique no quadro de avisos do Fórum do Município de Passo de Camaragibe.

Em caso de não acatamento da Recomendação, o Ministério Público informa que adotará as medidas legais e judiciais necessárias, inclusive através do ajuizamento da ação seja no âmbito civil, seja no âmbito penal, a depender do entendimento desta Promotoria de Justiça.

Passo de Camaragibe/AL, 28 de janeiro de 2020

ARY DE MEDEIROS LAGES FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA